



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria Nº 20/2026.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que no dia 17 (dezesesseis) de fevereiro do decorrente ano (terça feira) é ponto facultativo decorrente festividade carnaval;

CONSIDERANDO, que no município de Três Ranchos /Goiás, tem a realização da festividade carnavalesca;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o expediente das repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, suspenso nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do decorrente ano;

Art. 2ª -Nas repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, o ponto será facultativo em 18 de fevereiro do decorrente ano, quarta-feira de Cinzas, em período integral;

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026, no placar da câmara municipal de Três Ranchos.

*Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.*